



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 14000 – Secretarias Municipal de Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.113 – Apoio Administrativo a Secretaria de Comunicação Social

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/267

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.70 – Apoio a Economia Solidária

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/473

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Funcional-programática: 11.334.2

Ação: 2.72 – Promoção e Participação em Seminários, Encontros e Feiras de Negócios

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/478

Valor: R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEDER
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/467
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/296
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 113/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Quanto ao valor a ser remanejado, este está consubstanciado na necessidade de equalizar o orçamento para o Apoio Administrativo.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotação cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso. Desta forma, o valor a ser remanejado não comprometerá a execução da despesa que está sendo anulada.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município